



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO</i>
	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO</i>
<i>x</i>	<i>COMPRAS (AQUISIÇÃO)</i>

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a AQUISIÇÃO DE BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

Após a finalização do processo de aquisição de bolsas de sangue com equipamentos em comodato (VR-02.051-00007216/2025), ocorreu a falha definitiva da centrífuga refrigerada modelo **Beckman Coulter J6-MC**, instalada no Banco de Sangue do Hospital São João Batista.

De acordo com parecer emitido pela Engenharia Clínica, o equipamento encontra-se em estado de obsolescência tecnológica, tendo sido **descontinuado pelo fabricante desde 2014**, sem possibilidade de fornecimento de peças de reposição ou suporte técnico. Ademais, o defeito apresentado inviabiliza a programação automática, comprometendo a produtividade, a segurança e a continuidade dos serviços de hemoterapia.

Considerando que a centrífuga é **essencial para a separação de componentes sanguíneos** e que não há alternativa técnica viável para o reparo, torna-se indispensável a abertura de novo processo de aquisição de bolsas de sangue com inclusão de comodato de centrífuga refrigerada, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
- III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de (12) doze meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a AQUISIÇÃO DE BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	UNID	10.000	Bolsa para coleta de Sangue Tripla com sag-monitol, com dispositivo que recubra a agulha 16G, e mini bolsa de 40ml para coleta prévia	368143	99,77	997.700,00

COMODATO:

A Contratada deverá fornecer em comodato por um período de 12 meses equipamentos relacionados abaixo, como também realizar as manutenções preventiva trimestral e corretiva atendidas no prazo de 24 horas e se responsabilizando pela substituição dos equipamentos em caso de pane de 24h.

- 04 Seladoras Dielétricas Portáteis com bateria recarregável.
- 01 Seladora Dielétrica de bancada
- 04 Homogeneizadores automáticos para bolsas dos doadores de sangue
- 02 Extratores automáticos de Hemocomponentes (Fracionadoras)

- 01 Centrífuga refrigerada para o processamento de sangue
- 01 Alicates de Ordenha automática

Descritivo do comodato

Fracionadora com Interfaceamento- Separador compacto e versátil desenvolvido para preparar hemocomponentes de alta qualidade a partir do sangue total centrifugado. Compatível com bolsas convencionais ou com filtro inline, tanto and quanto top and botton, com até duas prensas eletrônicas com controle de velocidade, posição e força (pressão), procedimentos de remoção de ar configuráveis, com controles fotométricos de butty coat (camada leucoplaquetária) quando se utiliza bolsas T e B, 1 sensor superior + 10 sensores frontais localizados na prensa principal. A prensa lateral para remoção de ar da bolsa de plasma, transferência de SAG-M e priming de filtros. Com 5 clamps com seladores incorporados incluindo 1 com regulador de fluxo para separação simultânea de sistema T e B, possui até 4 balanças integradas, alertas sonoros e visuais, 16 programas pré-carregados, até 50 programas customizados através do software SDM plus, cuja comunicação pode ser, opcionalmente uni ou bidirecional, 2 portas RS 485, 1 porta Ethernet, e 1 porta RS 232 (leitor de código de barras) e 4 antenas RFID embutidas RFID embutidas. Com quebra lacre de prensa e quebra lacre da haste vertical leitor de código de barras.

Descrição Interfaceamento – Os equipamentos devem possuir capacidade para interfaceamento de informações dos dados do fracionamento com o sistema de informatização utilizado no banco de sangue desta instituição, ou seja, a empresa vencedora deve disponibilizar software que permita o interfaceamento do setor de fracionamento de bolsas permitindo o envio e o recebimento de informações atendendo as necessidades do sistema.

Homogeneizador de sangue total com interfaceamento – Com tela touchscreen colorida de 9 cm x 12 cm que apresenta informações detalhadas e customizáveis sobre o ciclo de doação corrente (minimamente: volume configurado, fluxo ml/min, data, hora, tempo da coleta, conexão à rede elétrica, comunicação wifi e status de carga da bateria). Medição do fluxo de sangue e gráfico de fluxo podem ser exibidos sob demanda. Alta precisão de pesagem a 500g (+/-1%) para garantir um volume de coleta final estável.

Precisão da balança: +/-5ml de 0 a 999ml. Equipado com Sensoclamp com reconhecimento inteligente de tudo/segmento, garantido o mais alto nível de segurança durante a coleta, pois possui fechamento automático ao se inserir o tubo, independente do flebotomista/operador (configurável). Customização máxima adaptável às aplicações do cliente quanto ao tipo de bolsa, alarmes sonoros e visuais. Software com comunicação uni ou bidirecional que permite alta rastreabilidade através da Data Manager que permite análise da doação em tempo real com um gráfico de fluxo e alarmes e ao final, os dados interfaceáveis da doação são enviados ao servidor da rede. Sinal sonoro de: dB (A)+/-3.5db(A). Capacidade de armazenamento de dados: até 1000 coletas, como acessórios (a serem requisitados à parte), possibilidade de tecnologia de selagem de tubos integrada, baterias de lítio para maiores demandas, Wlan (Wireless Local Area Network) RJ 45, conexão via cabo RS-232 ou RS-485, Porta USB, caixa de transporte e proteção, dois tipos de leitores óticos, redundância dos principais controles em torre visando melhorar ergonomia e mesa de apoio. Em conformidade com a norma: MDD 93/42/EEC classe IIa Proteção internacional: IP 20.

Descrição Interfaceamento – Os equipamentos devem possuir capacidade para interfaceamento de informações dos dados do setor de coleta com o sistema de informatização utilizado no banco de sangue desta instituição, ou seja, a empresa vencedora deve disponibilizar software que permita o interfaceamento do setor de coleta de bolsas permitindo o envio e o recebimento de informações atendendo as necessidades do sistema.

Centrífuga Refrigerada - Centrífuga refrigerada para serviços de hemoterapia é concebida para o processamento de sangue com 06 caçapas duplas cada uma com capacidade de até 2.400ml para uso de até 12 bolsas de 500 ml quádruplas, triplas, duplas e Top & Boton, com ou sem filtro inline. Possui controle por microprocessador, programas de processamento predefinidos e configuráveis - função integração armazena até 50 programas incluindo as seguintes variáveis - NOME DO PROGRAMA: até 8 caracteres alfanuméricos, VELOCIDADE: programável de 400 até 4.000 RPM, TEMPERATURA: programável de - 20° C até 50° C, TEMPO: programável de 1 até 99 minutos e Hold, ACELERAÇÃO: 100 níveis de programação, FRENAGEM: 100 níveis de programação. A tampa da centrífuga dispõe de uma trava de segurança, que não permite o seu uso com a tampa aberta. Do mesmo modo, a tampa não pode ser aberta, até que o rotor tenha parado completamente. Menu de Programação intuitivo e de fácil manuseio, modo rápido para criar um protocolo de centrifugação, editor de programas, Indicadores de variáveis como VELOCIDADE Indicador de quatro dígitos, TEMPO RESTANTE indicador de dois dígitos, TEMPERATURA: indicador de dois dígitos. Possui indicação contínua FCR – Memória não volátil – Indicação do desligamento devido ao desbalanceamento – Motor de indução eletromagnética sem escovas – Sistema de refrigeração isento de CFC com sistema de segurança com alarmes óticos e sonoros ativados por desbalanceamento, fechamento inadequado da tampa, excesso de velocidade.

Alicate de Ordenha automático- Alicate de ordenha automático, usado para expressão dos segmentos das bolsas fazendo fluir o material biológico para dentro da bolsa e permitir sua homogeneização. É adequado para todos os sistemas de bolsas de sangue disponíveis comercialmente no mercado brasileiro e é caracterizado por alta eficiência e operação intuitiva. Não causa fadiga ao operador devido ao seu desenho ergonômico e facilmente operacional. Otimiza todos os processos em todas as etapas da produção de hemocomponentes desde a coleta do sangue total até a coleta de alíquotas para controle de qualidade e testes pré-transfusionais. Início automático do trabalho quando a alavanca é fechada/acionada, detecção do final do tubo com freio limitador embutido e freio automático quando uma bolsa é detectada. Cabo em espiral com 2 m de comprimento. Suporte de mesa opcional em alumínio. Velocidade de extração de tubos de 30m/min (50cm por Segundo). Motor de alta eficiência de 24V com uma potência de 40W. Proteção contra sobrecarga elétrica. Fonte de alimentação AC/DC adaptador IN:100-240V 50-60Hz OUT:24V 3.0A.

VALOR TOTAL:

R\$ 997.700,00

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no **Menor Preço Por Item** de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e

Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 997.700,00 (novecentos e noventa e sete mil e setecentos reais).

1.5- As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de Aquisição não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 – Qualificação Técnica:

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao solicitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

3.3.3 - Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

3.3.4 - Apresentar Autorização de Funcionamento da licitante e/ou fabricante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Condições de entrega: A entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará o(s) objeto(s), no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.7.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais

fornecedores interessados.

4.7.2- Serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente.

4.7.3- As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7.4- Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras. Da mesma forma, o custo para retirada das mesmas.

4.7.5- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7.7- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7.8- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7.9- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7.10- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (02) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.7.11- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.
- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;

- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins Sousa, Coordenadora**, em 02/09/2026, às 15:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 02/09/2026, às 17:27, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02199917** e o código CRC **5B682FAC**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00006999/2026

SEI nº 02199917

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br